



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 030/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF

Unidade : Administração Regional do Lago Sul
Processo nº: 040.001.203/2014
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE
CONTAS ANUAL
Exercício : 2013

Folha:
Proc.:
Rub.:.....
Mat. nº.....

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do então Senhor Subsecretário de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº 145/2015-SUBCI/CGDF.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional do Lago Sul, no período de 12/06 a 18/06/2015, objetivando Análise Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando o exercício de 2013.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 10/07/2015, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrada o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 304/307 do processo.

O presente Relatório, na fase preliminar, foi encaminhado ao dirigente máximo da Administração Regional do Lago Sul, por meio do Ofício nº 1.299/2015-GAB/STC, de 13/08/2015, para sua manifestação quanto aos esclarecimentos adicionais ou às justificativas para as situações constatadas, conforme estabelecido no art. 31 da Portaria nº 89-STC, de 21/05/2013. A manifestação do gestor se encontra consignada no presente Relatório.



II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 – TCDF.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fato

A Lei Orçamentária Anual nº 5.011 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DODF de 28/12/2012, referente ao exercício de 2013, destinou à Unidade Orçamentária da Administração Regional do Lago Sul, recursos da ordem de R\$ 4.780.632,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício em questão, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 4.559.362,00. O total empenhado foi da ordem de R\$ 4.348.086,79, equivalente a 95,4% da despesa autorizada, conforme demonstrado a seguir.

UG 190112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	
Dotação Inicial	4.780.632,00
Alteração:	(221.270,00)
Cancelamento	(1.683.490,00)
Suplementação	1.592.220,00
Movimentação	(130.000,00)
Bloqueado	0,00
Indisponível	0,00
Dotação Autorizada	
Autorizado	4.559.362,00
Contingenciado	0,00
Despesa Autorizada	4.559.362,00
Empenhado:	4.348.086,79
Liquidado	4.336.531,64
A Liquidar	11.555,15
Disponível	211.275,21

Valores em reais (R\$).

Os valores empenhados pela Unidade Gestora da Administração Regional do Lago Sul, para execução dos Programas de Trabalho previstos para o exercício de 2013 alcançaram o montante de R\$ 4.348.086,79 distribuídos nas seguintes modalidades de licitação/despesa:



Valores empenhados por modalidades de licitação/despesa - Exercício 2013		
Administração Regional do Lago Sul – UG 190118		
UO 09118		
Tipo de Licitação	Valor Empenho	Percentual
Folha de pagamento	3.640.491,97	83,73%
Convite	0,00	0,00%
Tomada de Preços	0,00	0,00%
Não Aplicável	582.692,72	13,40%
Dispensa de Licitação	57.416,72	1,32%
Inexigibilidade	50.702,02	1,17
Pregão sem Ata	11.544,05	0,26%
Pregão Eletrônico com Ata	5.239,31	0,12%
Soma	4.348.086,79	100,00%

Fonte: SIGGO, Valores em reais (R\$).

O quadro acima demonstra que 97,13% dos valores empenhados se referem a pagamento de pessoal. Quanto às demais despesas ocorridas mediante processo licitatório, somando-se todas as modalidades totalizou apenas 2,87%.

1.2 - DEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO

Fato

De acordo com os registros extraídos do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD por Unidade Gestora/Gestão (UG 190118/UO 09118) do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, a Unidade dispôs de 21 Programas de Trabalho, dos quais apenas 6 tiveram execução orçamentária no valor de R\$ 4.336.531,64, os outros 15 programas não tiveram execução alguma. Ver **Tabela I**.

TABELA I – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DE 2013

Programa de Trabalho (PT)	Nome Subtítulo	Empenhado	Liquidado
04.122.6003.8502.8818	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	3.569.934,80	3.569.934,80
04.122.6003.8504.9636	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	375.639,21	375.639,21
04.122.6003.8517.9717	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	89.450,58	85.895,43
04.126.6003.1471.2498	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
04.126.6003.2557.2611	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
04.421.6222.2426.8448	REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	27.554,94	19.554,94
13.392.6219.3678.2779	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- LAGO SUL	0,00	0,00
13.392.6219.4090.2506	APOIO A EVENTOS-CULTURAIS:ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
15.451.6003.3903.9731	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
15.451.6208.1110.9667	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00



15.451.6208.1110.9728	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC NA ÁREA CONTÍGUA AO CEF 06 AO LADO DO INSTITUTO ORIONE- LAGO SUL	0,00	0,00
15.451.6208.1110.9735	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA- LAGO SUL	0,00	0,00
15.451.6208.1950.8190	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
15.451.6210.1020.0001	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
15.451.6210.5183.9554	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
15.452.6208.8508.9147	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	7.896,58	7.896,58
25.451.6209.1836.6946	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
27.812.6206.1745.9531	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
27.812.6206.4090.5865	APOIO A EVENTOS-APOIO Á REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO BRASÍLIA MULTI SPORT - BMS-DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
27.813.6206.4090.2507	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	0,00	0,00
28.846.0001.9050.7113	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	277.610,68	277.610,68
Soma		4.348.086,79	4.336.531,64

Fonte: SIGGO

Dos Programas de Trabalho destinados a atender às necessidades da população apenas o PT 15.452.6208.8508.9147 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL e o PT 04.421.6222.2426.8448 - REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL tiveram execução durante todo o exercício de 2013. Todos os demais programas finalísticos foram prejudicados.

Portanto, da análise do quadro acima concluímos que todo o orçamento desta Unidade foi direcionado para despesa com pessoal. É relevante atentar para o fato de que durante o exercício de 2013 a lotação de pessoal da RA XVI era de 73 servidores (em média), dos quais 82% (cerca de 60) era composta de cargos comissionados e apenas 13 servidores efetivos. A despesa com pessoal consumiu 99,4% de todo o orçamento desta Unidade.

Por meio do Ofício nº 377/2015-GAB/RA XVI, de 25/08/2015, a Unidade se manifestou:

Conquanto previsto originalmente orçamento para a execução dos Programas de Trabalho constantes no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD 2013, esta Unidade Regional realizou diversas ações valendo-se das parcerias articuladas com outros órgãos do Governo do Distrito Federal, detentores de expertise, mão de obra e recursos orçamentários específicos, visando otimizar os benefícios com um viés de economicidade, sem, para tanto, lançar mão da verba aportada no orçamento:

(...)

Passaremos a alocar ao planejamento, desta Unidade, programas de trabalho exequíveis e que priorizem o atendimento das necessidades



da população e monitoramento das ações programadas; com envolvimento das áreas responsáveis pela execução.

Causa

Possível falta de gestão junto aos órgãos de planejamento visando realocar recursos que viabilizassem a execução dos programas de trabalho finalísticos.

Consequência

a) Falta de cumprimento das metas planejadas na Lei Orçamentária Anual; e

b) prejuízo para a população, privando-a de serviços e obras essenciais elencadas nos Programas de Trabalho e não executados.

Recomendação

a) Alocar ao planejamento da Unidade, programas de trabalho exequíveis priorizando o atendimento das necessidades da população; e

b) implementar instrumento formal de monitoramento das ações programadas, com envolvimento das áreas responsáveis pela execução, de modo a cumprir as metas estabelecidas anualmente.

2 - GESTÃO CONTÁBIL

2.1 - PENDÊNCIAS A REGULARIZAR REFERENTES A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS APONTADAS NO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES NO EXERCÍCIO DE 2013

Fato

Com relação à manifestação desta Unidade, em face ao Relatório da Comissão de Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Exercício de 2013, a Unidade informou por meio do Ofício nº 59/2015-COAG/RA XVI de 16/06/2015, **em relação às pendências ainda existentes**, o seguinte:

(...)

II) Bens em cessão de uso código 047.97.01 – SISGEPSAT.

Foi encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 109/2014 – GAB/RA XVI, datado de 28/02/2014, solicitação de orientação quanto a viabilidade de cessão dos bens cedidos, bem como da definição do instrumento jurídico para formalização dessa concessão.

(...)

IV) Bens ociosos



Não foi atendida a exigência de que os referidos bens fossem registrados no SIGEPAT no código específico 047.95.00.
(...)

Portanto, restam pendentes estes dois itens acima mencionados que requerem regularização por parte da Administração.

Por meio do Ofício nº 377/2015-GAB/RA XVI, de 25/08/2015, a Unidade se manifestou:

No item 3.1 do citado documento, relativo a Bens em cessão de uso código 047.97.01 - SISGEPSAT, é informado que encaminhamos à Procuradoria Geral do Distrito Federal o Ofício nº 109/2014 - GAB/RA XVI, datado de 28/02/2014, contendo solicitação de orientação quanto a viabilidade de cessão dos bens cedidos, bem como da definição do instrumento jurídico para formalização dessa concessão, cópia anexa.

Na data de 21 de outubro de 2014, foi enviado o Ofício Nº 133/2014-GAB/RA XVI, requerendo análise quanto ao interesse da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, em renovar a cessão de uso dos bens, bem como a tomada das providencias necessárias, cópia anexa.

Como não houve resposta daquela AGEFIS, foi enviado o Ofício Nº 28/2015 - COAG/RA XVI, datado de 12 de março de 2015, fazendo referência ao Ofício Nº 133/2014-GAB/RA XVI, cópias anexas, à determinação da Coordenação Geral do Patrimônio da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, visando a renovação do Termo de Cessão de Bens e solicitação de manifestação sobre o interesse de permanecer definitivamente com os bens.

Em relação aos Bens Ociosos, código 047.95.00, informo que já foi feita a transferência para esse código, podendo ser comprovada na documentação anexa e em consulta ao Sistema Geral de Patrimônio – SISGEPAT.

Causa

Inação do setor responsável na adoção das providências requeridas.

Consequência

Manutenção/perpetuação das falhas apontadas.

Recomendação

Proceder, tempestivamente, à regularização das situações apontadas nos Relatórios das Comissões de Inventário Patrimonial da RA XVI.

3 - CONTROLE DA GESTÃO

3.1 – BENS MÓVEIS E MATERIAIS ARMAZENADOS EM LOCAIS INDEVIDOS

Fato

A equipe de auditoria verificou que 2 sanitários construídos para deficientes estão sendo utilizados como depósitos de materiais **Figura 1**, foi constatado também que um gerador de energia, um moto compressor e uma serra tico-tico estão estocados em local não apropriado: uma sala junto com mobiliários, livros e etc., todos amontoados, vide **Figura 2**.

Foto 1 – SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES USADOS COMO DEPÓSITOS



Foto 2 – GERADOR DE ENERGIA E MOTOCOMPRESSOR ARMAZENADO EM LOCAL INDEVIDO



Por meio do Ofício nº 377/2015-GAB/RA XVI, de 25/08/2015, a Unidade se manifestou:

Quanto aos Materiais Armazenados em Locais Indevidos, item 4.1, informo que, os 2 sanitários que estavam sendo utilizados como depósitos de materiais, já foram desocupados e estão sendo preparados para o devido uso.



Os equipamentos (gerador de energia, motocompressor e serra tico-tico) foram transportados para um pequeno depósito adaptado para a guarda dos mesmos, entre outros.

Causa

a) Desorganização nos espaços da Administração; e

b) falta de cuidados com os deficientes que porventura necessitem utilizar os sanitários construídos para eles na área da Administração.

Consequência

Má utilização do espaço público podendo causar prejuízos materiais ou para os usuários; e

Bens móveis inservíveis passíveis de correta destinação final.

Recomendação

Realocar os materiais estocados indevidamente para um espaço apropriado e providenciar a correta destinação dos bens móveis inservíveis, desobstruindo o acesso aos sanitários destinados aos deficientes físicos.

3.2 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE AO DESAPARECIMENTO DE PROCESSOS DA UNIDADE

Fato

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 02/2015-DIRAG I/SUBCI/CGDF, Item 02 acerca dos processos de sindicância, administrativos e disciplinares instaurados no exercício de 2013, a Unidade informou que foi autuado o Processo nº 146.000.358/2013 para apuração de responsabilidades quanto ao desaparecimento de 10 (dez) processos da Unidade, contudo não foi informado o desfecho da sindicância.

Por meio do Ofício nº 377/2015-GAB/RA XVI, de 25/08/2015, a Unidade se manifestou:

Trata-se de processo de abertura de sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 09/2013, retificada pelas Ordens de Serviço Nº 14/2013 e Nº 16/2013, para apurar indícios de irregularidades, quanto ao desaparecimento de processos relacionados às fls. 02, no âmbito desta Administração.

Em sucinta síntese, o relatório final da comissão de sindicância, destaca *a priori* o desaparecimento de 33 (trinta e três) processos e que após ter sido instituído Grupo de Trabalho, com



objetivo de localização dos processos apontados no MEMORANDO Nº 14/2013 - GAB/RA XVI, de 16 de abril de 2013, foram localizados 20 (vinte) processos. Informa também que durante a apuração, foram localizados mais três processos, restando desaparecidos o total de 10 processos, sendo o objeto da presente sindicância. Informa ainda que está em andamento, força tarefa com objetivo de realizar inventário nos processos arquivados no Nupa - Núcleo de Processos Arquivados, estando sendo inventariados mais de 10.000 processos.

Em suas considerações finais, aponta a comissão de sindicância, diversas irregularidades na tramitação de processos dentro desta Administração, sugerido e apontando recomendações.

Conclui ainda a comissão que durante a apuração dos fatos, "não conseguiu firmar convicção sobre a efetiva responsabilidade dos servidores" no extravio de nove processos, entretanto, somente com relação ao processo nº 146.001.169/2006, foi possível apontar que o processo foi encaminhado ao Chefe da ASTEC à época, tendo sido recebido pelo servidor Dr. Lincoln Princivalli, conforme cópia da folha de remessa de carga de processo, apresentada pela servidora Maria Aparecida da Rocha, gerente da Gesep à época.

Enfim, levando-se em conta este fato, a comissão recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD contra o servidor Lincoln Princivalli, para apurar a efetiva responsabilidade do servidor no desaparecimento do processo.

Causa

Inação quanto a Solicitação de Auditoria.

Consequência

Possível prescrição dos prazos para aplicação de sanção administrativa.

Recomendação

Informar à CGDF, quando da conclusão das apurações, o resultado da sindicância referente ao desaparecimento dos 10 processos da Unidade.

3.3 - IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DOS PERMISSIONÁRIOS

Fato

Por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 004/2015-SUBCI, de 12/06/2015, requisitamos informações quanto ao controle de permissionários (feira, bancas de jornal, quiosques, trailers e outros) e método de controle/verificação do



pagamento das taxas de ocupação de área pública. Em resposta, por meio do Ofício nº 60-COAG/RA XVI, de 16/06/2015, extraímos as seguintes informações:

1. Foram apresentadas planilhas com a relação de 76 permissionários que utilizam áreas públicas (entre Bancas de Jornal e Revistas, Quiosques, Engenhos Publicitários e Comércio Local) contendo informações de número de processo, identificação do permissionário, área utilizada e situação de inadimplência.
2. Quanto à área pública em uso por Bancas de Jornal e Revistas consta planilha com identificação de 13 (treze) permissionários com o número do processo. Destes, 5 listados encontram-se inadimplentes;
3. Na relação dos quiosques, contém 7 permissionários e apenas 1 encontra-se em situação de inadimplência;
4. Dos 14 permissionários de Engenhos Publicitários 11 se encontram em situação de inadimplência;
5. E dos 42 permissionários de áreas de Comercio Local, tanto coberta quanto descoberta, 23 estão em situação de inadimplência.

Diante das informações acima, constatamos que a Unidade precisa aprimorar o acompanhamento e controle sobre o recolhimento das taxas provenientes das ocupações das áreas públicas, em especial aquelas relativas ao uso pelo Comércio Local e pelos Engenhos Publicitários. Esses dois tipos de permissionários estão com um elevado índice de inadimplência, alcançando 78,65% e 54,8% respectivamente.

A **Tabela II** relaciona alguns destes permissionários que se encontram em situação de inadimplência e as áreas que eles utilizam. É importante ressaltar que estes estabelecimentos se encontram em uma área nobre do Distrito Federal e que as empresas relacionadas atuam visando auferir lucros. Não sendo, portanto, tolerável a falta de recolhimentos das taxas devidas.

TABELA II – PERMISSIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Processo	Empresa/CNPJ	Área coberta em m ²	Área descoberta em m ²	Valor mensal R\$
146.000.737/2008	Moderna Prod. Import. LTDA. 08.730.148/0001-93	0,00	320,64	1240,87
146.000.215/2003	Renata La Porta Buffet LTDA. 02.989.675/0001-30	194,70	0,00	3387,78
146.000.421/2011	RSRL REST. E Serviços LTDA.-ME 10.771.274/0001-38	89,00	0,00	1548,60
146.000.257/2012	Restaurante Ares do Brasil EIRELI 15.511.891/0001-18	90,00	0,00	1566,00
146.000.203/2005	TESSIER Restaurante 05.553.461/0001-20	96,00	0,00	1670,40
146.000.213/2004	Armazem do Pão Panificadora SUPERMAIA 37.984.317/0001-10	453,00	0,00	7882,20
146.000.615/2000	Soledade C. Alimentos 03.475.791/0001-02	276,46	0,00	4810,40

Fonte: Valor mensal calculado com base na Ordem de Serviço nº1 de 11/01/2013.

Por meio do Ofício nº 377/2015-GAB/RA XVI, de 25/08/2015, a Unidade se manifestou:



Informo a Vossa Senhoria que, a partir de fevereiro de 2015, as seguintes providências estão sendo tomadas:

- capacitação dos funcionários que lidam com o assunto em questão;
- atualização do cadastro de todos os permissionários;
- cobrança do preço público dos permissionários inadimplentes;
- cobrança contínua do preço público de todos os permissionários;
- manutenção dos registros atualizados para que se permita um fácil controle do assunto.

Causa

a) Inobservância das normas de procedimento administrativo referentes ao controle de pagamento e arrecadação de taxas de ocupação de área pública por parte da Administração;

b) controle deficiente no acompanhamento dos procedimentos relativos a permissionários que ocupam espaços públicos na área da Administração Regional; e

c) falta de capacitação dos servidores.

Consequência

a) Ausência de cobrança que enseja a evasão de receita; e

b) saldos contábeis não correspondem à realidade.

Recomendação

a) Apresentar os cálculos atualizados da inadimplência de todos os permissionários, com base na O.S. nº 01 de 11/01/2013 e demais normativos;

b) constituir em até 30 dias comissão destinada a notificar os ocupantes, permissionários de bancas de jornal e revistas, quiosques, Engenhos Publicitários e Comercio Local inadimplentes, para que promovam a imediata regularização dos débitos alertando-os sobre aplicação das sanções legais;

c) promover o controle de pagamentos do preço público devido pelos permissionários e o tempestivo registro da conta no SIGGO (Conta 1138110200 – Permissionários a receber), referente à inscrição e recebimento dos valores devidos;

d) aperfeiçoar em conjunto com os órgãos envolvidos os controles relativos à taxa de ocupação de área pública;

e) promover gestões junto a SEGETH quanto à criação de programa informatizado (Cadastro Único de Permissionários); e



f) instruir procedimentos tendo em vista a instauração de TCE, caso sejam detectados débitos prescritos em face da ausência de controle dos recolhimentos das taxas de ocupação de áreas públicas dos permissionários da RA XVI.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
CONTROLE DA GESTÃO	3.1, 3.2, 3.3	Falhas Médias
GESTÃO CONTÁBIL	2.1	Falha Média
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.2	Falha Média

Brasília, 02 de fevereiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL